



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 001.20250124/0001-84
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250124/0001-84

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Agnes Gonçalves de Aguiar Paula, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250124/0001-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 001.20250124/0001-84, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de áudio para o sistema de som, destinado a Nova Câmara Municipal, afim de serem utilizadas nas reuniões, Sessões realizadas no plenário da Câmara Municipal de São Benedito/Ce; conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Caixa Acústica	5.0	Unidade		
especificações técnicas - Modelo: 404X - Cor: Branca - Material: Fibras de madeira mdf - Tela metálica de proteção frontal - Tipo: Caixa Ativa Vertical - Amplificador: Classe ab - Alto-falante: 4 falantes de 4 polegadas - Driver de Titânio - Potência rms: 120W - Potência Musical: 240W - Fator de Amortecimento: 115 - Impedância de entrada Line: 47K - dB spl Max. Contínuo/pico: 110/122 - Impedância Nominal: 4 Ohms - Resposta de Frequência: 100Hz a 18Khz - Ângulo de Cobertura: V60/H60 - Clip Limiter (clp) - Proteção Contra Curto (scp) - Entradas paralelas de sinal (xlr Fêmea e xlr Macho) - Suporte tipo copo para pedestal - Chave On/Off - Chave seletora de tensão - Voltagem: 120-220V (Bivolt) - Consumo: 174W - Produto Original - Acompanha Nota Fiscal - Acompanha Manual - Garantia da Loja: 90 dias - Dimensões: 18 cm x 65 cm x 18 cm - Peso: 8,140 kg					
2	Suporte caixa	5.0	Unidade		
SUPORTE CAIXA, MATERIAL: FERRO ESMALTADO, branco, APLICAÇÃO: SUPORTE PARA COLUNAS ACÚSTICAS, COR: PRETA,					





CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: FIXAÇÃO PELA POR TRAZ DA CAIXA DE SOM, Suporte exclusivo para a caixa de som, completo - Montagem Pan com ajustes angulares fixos (+/-): 0º, 10º, 20º, 30º, 40º, 50º, 60º, 70º, 80º, 90º					
3	Microfone	15.0	Unidade		
Microfone profissional de mesa, condensador de bancada cardioide, conexão através de cabo 9fio balanceado) cor, preto pescoço de ganso haste flexível phantom, power 48v+ botão de liga e desliga alimentado, Formato: de mesa. Cabo de 6m. Conector/es de saída: xlr. Frequência máxima: 16kHz. Frequência mínima: 50Hz. Possui luz LED. Adaptável a qualquer meio onde esteja localizado. Inclui: 1 base. Altura: 67 cm Sensibilidade: -38 dB					
4	Microfone	1.0	Unidade		
Microfone sem fio duplo uhf com 100 canais de frequência digital botão de liga e desliga base de metal cor preto frequência máxima 680khz Receptor : - Display digital com indicação do canal utilizado - Chave on/off - Controle de volume - Indicador de RF - Duas antenas de meia onda - Saída de áudio balanceada 2 Bastões / Transmissores sem fio com cápsulas - 1 Receptor UHF - 1 Fonte bivolt Resposta de frequência de áudio: 50 Hz a 15 Khz - Potência de RF: 30 mW - Bastões com chave on/off - Display digital com indicação do canal, tempo de bateria e sinal de RF - Cápsula anti-shock - Alimentação: Pilhas alcalinas AA (10 horas de duração) - Distância da base: até 150 metros dentro das condições ideais					
5	Medusa para microfone	1.0	Unidade		
Medusa rack formato retangular 20 canais de entrada gabinete para conectores xlr e p10 painel com suporte para parede acesso em metal rígido mola para saída de multicabo numeração marcada montada e soldada com conectores, painel na entrada					
6	Tablet	1.0	Unidade		
TABLET, TELA: min 8 ATÉ 9, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: 16, ARMAZENAMENTO EXTERNO: SUPERIOR A 32, PROCESSADOR: QUAD CORE, CÂMERA FRONTAL: ATÉ 8, CÂMERA TRASEIRA: 8,1 A 13, CONECTIVIDADE: WI-FI / 3G / 4G / BLUETOOTH,					
7	Cabo Áudio E Vídeo	2.0	Metro 20 M		
Modelo 20 Vias SAS-20 (30 Metros),Tipo de cabo e adaptador, XLR, Cor, Preto, Formato de venda, Kit, Comprimento do cabo					
8	Suporte Caixa	1.0	Unidade		
Suporte rack gabinete para periféricos em metal cor preto 38cmx32,5 case rígido anexo com ventilação natural e suporte para parede					
9	Cabo Áudio E Vídeo	2.0	Metro 20 M		
Cabo de áudio para alinhamento balanceado com entrada e saída sem conectores PVC flexível marca resolução máxima de não aplica compatível com caixas acústicas e conectores soldados em cada ponta para distribuição de áudio em sinal diâmetro do cabo 22mm cor preto níquel, 20 vias e 30m.					
10	Mesa Áudio / Vídeo	1.0	Unidade		
Voltagem:127/220V ENTRADAS: 24 (10 combos 1/4"-TRS/XLR, 10 XLR, 2 linhas e 2 canais de reprodução digital Console de mixagem: digital. Feito em metal. Pode ser conectado por Wi-Fi. Possui equalizador. Software incluído. Tipo do alimentação: corrente elétrica. Consumo de energia: 65W Conectores XLR, JACK, RCA Quantidade de canais mínimo:24 Conectividade: Wi-Fi-sim Material da carcaça; Metal Acessórios incluídos; Cabo de alimentação Com equalizador: Sim Com software incluído: Sim Com efeitos: Sim Principais efeitos incluídos: Chorus, Delay, Delay/Reverb, Reverb					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de São Benedito, na classificação abaixo: 0101.01.031.0111.2.001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905233 - Equipamentos e Material Permanente 44905234 - Equipamentos e Material Permanente 33903029 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001.20250124/0001-84.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO





8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 001.20250124/0001-84.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite





de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Benedito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO BENEDITO/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
CNPJ/MF Nº 07.347.859/0001-10
AGNES GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA





TESTEMUNHAS:

1.

2.

